



**LEI Nº 3.671, DE 24 DE MAIO DE 2018**

**“Autoriza o Município proceder a alienação de imóvel de sua propriedade a título oneroso e dá outras providências.”**

**JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO**, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Município de Guaíba autorizado a promover a alienação do imóvel constituído pelo Lote A-38, situado no Loteamento Cohab, nesta cidade, com área superficial de 123,55m<sup>2</sup>, matriculado no Registro de Imóvel sob o nº 59.409, Livro nº 02, do Registro Geral desta Comarca.

Parágrafo único. O imóvel a ser alienado descrito no *caput*, está sendo ocupado pelo Sra. EMILIA DUTRA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF nº 634.054.900-49, casada com DIONIR LACERDA DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF nº 484.826.090-68, portador da RG nº 6038505217, localizado na Av. Lupicínio Rodrigues nº 250, Bairro Santa Rita.

**Art. 2º** O valor do imóvel de que trata o art. 1º, é de R\$ 32.600,00 (trinta e dois mil seiscientos reais), e será pago pelos ocupantes em 60 parcelas a iniciar-se na assinatura da escritura pública, mediante contrato firmado entre as partes.

**Art. 3º** Ficará a cargo do adquirente o pagamento das despesas de ITCU, Escritura Pública, Averbação no Registro de Imóvel, regularização junto ao Registro Imobiliário da construção, bem como dos encargos junto ao INSS, de acordo com a legislação em vigor.

**Art. 4º** O valor arrecadado pelo Município será depositado no Fundo Municipal do Planejamento e Coordenação.

**Art. 5º** O valor de que trata o art. 2º, será revertido em projeto de obras de benfeitorias na área de uso Institucional 07, do Loteamento Rui Coelho Gonçalves, nesta cidade.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 24 de maio de 2018.**

**JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registre-se e Publique-se:**

**Jocir Panazzolo – Secr. Substituto de Administração, Finanças e Recursos Humanos**

